



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2394/2015.**

MENSAGEM: 018/2015, de 04/03/2015.

LIDO EM: 06/03/2015.

TOTAL DE PÁGINAS: 33.

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 13/10/2015
REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 16/11/2015
(POR UNANIMIDADE)

Ofício de Encaminhamento no dia 17/11/2015 sob o nº 650/2015/DAB*.



23 94 / 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 021/2015

Sarandi, 04 de março de 2015

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 018/2015, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a utilização do montante de até R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais), dos recursos do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi) no ano de 2015, cujo numerário será destinado à aquisição de Viaturas e Motocicletas a serem utilizadas, através de Termo de Cessão por um período de 05 (cinco) anos, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

RES.

06 MAR 2015





23.94 / 15
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2015

Sarandi, 04 de março de 2015

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a utilização do montante de até R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais), dos recursos do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi) no ano de 2015.

Salientamos que o numerário será destinado à aquisição de Viaturas e Motocicletas a serem utilizadas, através de Termo de Cessão, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECEBIDO

EM

06 MAR 2015





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2010

2394/15

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o montante de até R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais), dos recursos do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi) no ano de 2015, cujo numerário será destinado à aquisição de Viaturas e Motocicletas com as devidas adaptações para serem utilizadas, através de Termo de Cessão por um período de 05 (cinco) anos, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, na coordenação e execução de políticas municipais de trânsito e segurança pública.

Parágrafo único – Com a finalização do processo de aquisição dos veículos e motocicletas descritos no caput deste artigo, será feita a devolução das Viaturas, as quais foram objetos de Termo de Cessão na forma da Lei Municipal nº 1814/2011, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1814/2011, de 30 de maio de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



APROVADO EM 18.6.2011
Pelo Conselho Municipal

REJEITADO
EM 16.11.2011
por unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

23 94 / 15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 003/2015/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 12 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar ao Projeto de Lei nº 2394/2015, tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi para a aquisição de veículos a serem cedidos à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, onde resolve solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência, solicitando as seguintes informações:

- 1- Qual a quantidade e os valores dos veículos e motocicletas a serem adquiridos;
- 2- Qual o saldo existente no Fundo;
- 3- Ata do Conselho Diretor deliberando a utilização dos recursos;
- 4- Parecer do Conselho Diretor do Fundo; e
- 5- Cópia do Termo de Cessão.

Respeitosamente,

*Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente*

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Belmiro da Silva Farias,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

23 94 / 15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 221/2015/DAB*

Sarandi, 12 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação feita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e visando complementar a Mensagem nº 018/2015, de 04 de março de 2015, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi para a aquisição de veículos a serem cedidos à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, solicitamos a Vossa Excelência, o envio com a máxima urgência possível, dos seguintes documentos e informações:

- 1- Qual a quantidade e os valores dos veículos e motocicletas a serem adquiridos;
- 2- Qual o saldo existente no Fundo;
- 3- Ata do Conselho Diretor deliberando a utilização dos recursos;
- 4- Parecer do Conselho Diretor do Fundo; e
- 5- Cópia do Termo de Cessão.

Respeitosamente,


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Ofício Circular nº425/2015

Sarandi – Paraná 22 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de responder o contido no Ofício de numero 221/2015/DAB datado de 12 de maio de 2015 assinado por Vossa Senhoria, sendo assim envio copia dos seguintes documentos.

Copia do Ofício de numero 125/2015/SEMUTRANS datado de 22 de maio deste, assinado pelo senhor Aparecido Antonio – Secretário Municipal de Transito e Segurança Publica, o qual informou a quantidade de veículos a serem adquiridos;

Copia dos Orçamentos dos veículos a serem adquiridos – empresas VENTANIA –MOTONAUTICA, PB MOTOS, SODDER COMÉRCIO DE MOTOS E NAUTICA LTDA e TOYOTA DO BRASIL LTDA;

Copia do Ofício de numero 091/2015-SF datado de 21 de maio deste, assinado pelo senhor CARLOS ROBERTO FALASCHI – Secretário de Fazenda o qual informou o saldo do fundo – FUNREBOM – BOMBEIRO, extrato da conta corrente CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

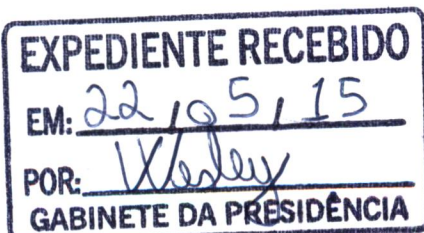
Copia MODELO do termo de cessão de uso de veículos e motocicletas, sendo que para fazer o termo é necessária a identificação dos veículos após a realização da compra.

Nada Mais,

Atenciosamente,

JAIR CARNEIRO

Chefe de Gabinete



Ao Senhor
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
SARANDI – PARANÁ.

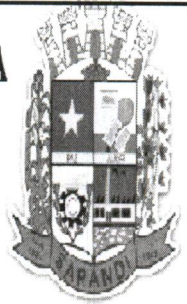




SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Av. Ademar Bornia, 1035 - Sarandi/Pr - CEP: 87.113-000

Telefone: (44) 3126 - 1050 / 153 - E-mail: gmsarandi@hotmail.com



23 94 / 15

Sarandi, 22 de Maio de 2015.

Ofício N° 125/2015/SEMUTRANS

Ao Senhor

Jair Carneiro

Chefe de Gabinete

Sarandi – Paraná

Assunto: Solicitação de compra de 04 viaturas e 04 motos pelo FUNREBOM.

Prezado Senhor,

Tem o presente ofício á finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que sejam adquiridas 04 caminhonetes com camburão e 04 motocicletas acima de 600 cilindradas para serem usadas como viatura pela Secretaria de Trânsito e Segurança Publica.

Atenciosamente

Aparecido Antonio

Secretário Municipal de Transito e Segurança Publica
Decreto 256/2013

Jair Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto N° 953/2015



Maringá, 02 de março de 2.015

AO

MUNICIPIO DE SARANDI

Ref: ORÇAMENTO – AQUISIÇÃO 4 UNIDADES MOTOCICLETAS XT 660 R

Prezados Srs.

Vimos por meio desta, apresentar orçamento para aquisição de 4 unidades de motocicletas Yamaha, modelo XT 660R, cor preta, ano modelo 2015, 0Km.

Valor Unitário da Motocicleta e Kit Sinalização: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) faturamento via concessionária, incluso frete e incluso equipamento de sinalização Rontan linha Quasar.

Valor Equipamento de Sinalização, marca Rontan: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), compõe: Sinalizador Dianteiro em LED, Sinalizador Dianteiro Mini em LED sinalizador Traseiro em LED, sirene eletrônica digital, chicote elétrico e interruptor com botões Microtac, protetor de pernas, antena corta pipa, bagageiro, linha Quasar ultima geração, mão de obra da instalação e frete incluso.

Valor da Motocicleta marca Yamaha modelo XT 660 R 2015/2015: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Valor total do Orçamento para 4 motocicletas com Kit: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Prazo de Entrega: 40 dias após confirmação do pedido

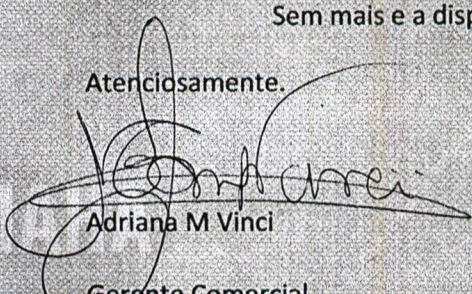
Forma de Pagamento: A vista

Valor apresentado incluso frete , entregue na cidade de Sarandi.

Validade da proposta: 20 dias

Sem mais e a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Adriana M Vinci

Gerente Comercial



05.282.006/0001-12

MARYNGÁ MOTO
NÁUTICA LTDA.

AVENIDA BRASIL, Nº 4812
ZONA 04 - CEP 87015-280

MARINGÁ - PARANÁ



YAMAHA

pb-moto



YAMAHA

Londrina, 17 de março de 2015

ORÇAMENTO

A
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
 A/C SR. CLEVERSON
 GUARDA MUNICIPAL

Ref: Orçamento XT 660R, 0KM, marca Yamaha, com equipamentos de sinalização

1 MOTOCICLETA YAMAHA MODELO XT 660 R 2015

Descrição do Equipamento de Sinalização: Kit Sinalização Rontan Quasar
 Sinalizador Visual Dianteiro: Jogo com 02(duas) lanternas dianteiras;
 Sinalizador Acústico: Sirene eletrônica ; Sinalizador Traseiro; Protetor de Perna: Antena Corta Pipa e Bagageiro.

VALOR DA PROPOSTA INCLUSO VALOR DA MOTO E KIT DE SINALIZAÇÃO: R\$
 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL)
 PROPOSTA VALIDA ATÉ 30 DIAS.
 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA


 POSTO DAS BICICLETAS LTDA
 CESAR DE OLIVEIRA
 SÓCIO-GERENTE



**SODDER COMERCIO DE MOTOS E NAUTICA LTDA**

CNPJ 08.111.369/0001-83 I.E. 9037660504

Av. J.J Muraro, 1562 – Jardim Porto Alegre

Toledo – PR Cep 85.906-370

10 de Março de 2015;

AO
MUNICIPIO DE SARANDI
Sr. Cleverson

Venho apresentar o orçamento para compra de 2 motocicletas XT 660 R, com equipamento de sinalização marca Rontan, linha quasar em Led.

1) Motocicleta XT 660 R, unitário:	R\$ 32.950,00
2) Equipamento de Sinalização Rontan:	R\$ 7.900,00
Valor unitário Motocicleta + Kit	R\$ 40.850,00

Entregamos a motocicleta em Sarandi-PR, com frete incluso..

Valor total por unidade: R\$ 40.850,00

A Validade da proposta é de 20 dias, a forma de pagamento é a .

Sem mais, atenciosamente.

Att.

Paulo A. Soder
Paulo A. Soder
Gerente

Sodder Motos Náutica Ltda - Concessionario YAMAHA

Toledo - PR

45 3278-8001

45 9993-0800

Paulo A. Soder
Gerente - Sodder Yamaha
Toledo - Paraná
(45)3278-8001 - 9993-0800

Sodder



YAMALUBE

ACESSÓRIOS
ORIGINAIS

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE





23 94 / 15

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PRRef.: **COTAÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

Prezados Senhores,

A Toyota do Brasil Ltda., estabelecida na Av. Piraporinha, 1111, São Bernardo do Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 59.104.760/0001-91, Inscrição Estadual nº 635.015.941.112, telefone: (11) 5502-9404, fax: (11) 5507-7317, tem a grata satisfação de apresentar este Orçamento para fornecimento de veículos da marca Toyota, com as características técnicas e especificações a seguir:

I) Especificações e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO: MARCA TOYOTA MODELO: SW4 FLEX SR A/T 4X2 1. OBJETO: Viaturas (veículos e respectivas adaptações) a serem adquiridas para emprego no programa de Segurança Pública e na atividade de Patrulhamento , desenvolvidos pela Guarda Municipal de Sarandi - Estado do Paraná. 2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: 2.1. CONFIGURAÇÃO BÁSICA: <ul style="list-style-type: none">• Carroceria metálica tipo UTILITÁRIO ESPORTIVO; dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro); quatro portas laterais para acesso dos passageiros e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagens; vidros que deverão abrir totalmente, no sentido vertical;• Ano de fabricação: Não inferior a 2015 (zero KM);• Combustível: Gasolina e Etanol, versão FLEX;• Potência: Não inferior a 155 cv, não superior a 163 se motor a gasolina ou Etanol (Flex);• Torque: Não inferior a 25 kgf.m, se motor a gasolina ou Etanol (Flex);• Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;• Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual;• Número de marchas: No mínimo cinco à frente e uma à ré;• Entre eixos: Não inferior a 2.700mm e não superior a	4	R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)	R\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

**TOYOTA DO BRASIL LTDA**

Av. das Nações Unidas, 12901 – 14 andar – Cep 04578-000 – TEL: (011) 5502-9100 – FAX: (011) 5507-7317 – São Paulo - SP

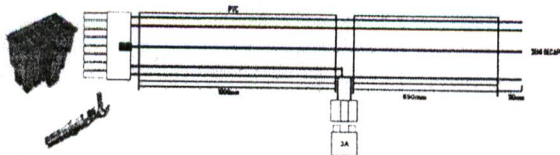
2.900mm;

- Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 210 mm;
- Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS;
- Rodas: Liga Leve R 16, Conforme especificação do fabricante, na cor prata;
- Pneus: 265/ 70 R16, Conforme especificação do fabricante;
- Estepe: 265/ 70 R 16, Conforme especificação do fabricante;
- Air Bag: Duplo dianteiro;
- Ar Condicionado: Conforme especificação do fabricante;
- Sistema de travamento de portas: Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade.
- Pintura: Prata, no padrão sólido, sobre a qual será aplicado o grafismo padrão da Guarda Municipal de Sarandi, conforme descrição contida no item 3.2 do presente memorial;
- Compartimento traseiro, destinado ao transporte de bagagens, com dimensões mínimas não inferiores a 850 mm de altura; 1.200 mm de largura (excluindo as caixas de rodas) e 1.000 mm de profundidade.

2.2. SISTEMA ELÉTRICO:

O sistema elétrico da viatura policial deverá:

- Estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como os equipamentos de comunicação de dados e de voz (transceptor móvel e terminal móvel de dados), que serão adquiridos e instalados pela Empresa Ganhadora do Processo. Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, devidamente interligada à principal;
- Dispor de chicote para a instalação do terminal móvel de dados, conforme esquema abaixo, com as seguintes características:
 - Espessura dos cabos: 20 AWG;
 - Conector *microfit* de 16 vias;
 - Porta fusível com fusível de 3A;
 - Conduite corrugado;
 - Proteção plástica para os fios;
 - Semi decape nas pontas dos fios.





O chicote deverá:

- Apresentar comprimento suficiente que permita o posicionamento do equipamento no ponto mais adequado do pára-brisa;
- Estar adequadamente ligado à caixa de fusíveis do veículo, passando sob o painel até atingir o lado direito, onde será fixado o equipamento;
- Ser devidamente aterrado;
- Ser adequadamente travado por meio de cintas plásticas ao longo do seu percurso, não podendo ficar prensado em nenhum ponto.

2.2.1. Prescrições Diversas:

A instalação dos equipamentos de comunicação, a ser realizada pela Empresa Ganhadora do Processo seguirá os padrões técnicos adotado pela empresa adaptadora e homologado pela montadora, razão pela qual, após a instalação desses equipamentos, deverão ser mantidas todas as condições de garantia previstas no edital em relação ao veículo.

3. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES:

O veículo a ser fornecido deverá possuir as adaptações a seguir descritas, que irão caracterizá-lo como viatura Guarda Municipal de Sarandi.

3.1. COMPARTIMENTO TRASEIRO:

O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando à condução eventual de infratores da lei;

A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os infratores da lei tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento;

O espaço originalmente destinado aos ocupantes do banco traseiro deverá ser mantido inalterado.

3.1.1. REFORÇO DA FECHADURA:

O sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar que os infratores da lei que venham a ser conduzidos na viatura tenham acesso ou possam violá-lo.

3.1.2. DIVISÓRIA DE PROTEÇÃO:

Peça confeccionada em fibra e policarbonato, a ser instalada



TOYOTA DO BRASIL LTDA

Av. das Nações Unidas, 12901 - 14 andar - Cep 04578-000 - TEL: (011) 5502-9100 - FAX: (011) 5507-7317 - São Paulo - SP



transversalmente atrás do banco traseiro, com a finalidade de isolar os ocupantes do compartimento traseiro dos demais ocupantes do veículo, sem, contudo, diminuir o campo de visão do motorista, quando utilizar o espelho retrovisor;

A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do banco, integrando-se a uma parte transparente (superior), confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará do alinhamento superior do banco até o teto;

A divisória deverá ser dotada de perfil metálico em toda a sua extremidade, por meio do qual será feita a fixação na carroceria do veículo, bem como de sistema que permita adequada circulação de ar no interior do veículo.

3.1.3. REVESTIMENTO:

Peça inteira, confeccionada em fibra, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais até o alinhamento dos vidros e integrando-se à parte inferior da divisória;

Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem (com tampa) que permitam o escoamento total dos líquidos utilizados para a limpeza do compartimento;

Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá ser adequadamente reposicionado, a fim de não comprometer a acessibilidade.

3.2. GRAFISMO:

A identificação visual (Adesivos Identificadores) das viaturas da Guarda Municipal de Sarandi deverá ser aplicada sobre a pintura Original do Veículo pela empresa Ganhadora do Processo;

Sobre a pintura Original serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo.

3.2.1. ADESIVOS IDENTIFICADORES:

3.2.1.1. Adesivos não refletivos:

- 1. Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;



TOYOTA DO BRASIL LTDA

2. Espessura: 0,06 a 0,08mm;
3. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão;
4. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm;
5. Adesão: 6 lb/pol (superfície pintada);
6. Resistência a tração: 5 lb/pol;
7. Alongamento: mínimo 100%.

3.2.1.2. Adesivos refletivos:

8. Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro-reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;
9. Espessura: 0,16 a 0,22mm;
10. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão;
11. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm;
12. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada);
13. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

3.2.2. PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS ADESIVAS:

14. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
15. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
16. Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
17. Ausência completa de cantos vivos;
18. Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
19. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
20. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
21. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
22. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
23. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

3.2.3. Prescrições Diversas:

Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pela fabricante das películas que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências do presente memorial.

3.3. SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA:**3.3.1. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:**

Conjunto luminoso principal, constituído por barra sinalizadora com formato em arco ou similar, dotada de cúpula injetada em



poli-carbonato na cor vermelho rubi (módulo único com lente inteira), resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto da viatura da Guarda Municipal de Sarandi, no alinhamento da coluna "B", por meio de base confeccionada em alumínio extrudado na cor preto.

Fonte luminosa composta por módulos de LED, próprios para iluminação, na cor vermelho rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;

Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 3 LED;

Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretas nos módulos centrais e difusoras nos módulos laterais;

Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:

- 24. Alimentação nominal: 12 Vcc;
- 25. Categoria: AllnGaP;
- 26. Cor predominante: Vermelha (620 a 630nm);
- 27. Intensidade luminosa: Não inferior a 40 lumens;
- 28. Potência: Não inferior a 1 W.

3.3.2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO:

Sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 200 W e unidade sonofleora única, com, no mínimo, 4 tons, que deverá ser adequadamente instalada no cofre do motor, a fim de gerar pressão sonora não inferior a 120 dB;

O *drive* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais, com pontos específicos para a fixação da corneta.

3.3.3. MÓDULO DE CONTROLE:

Módulo a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms;

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (*pulse width modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de



efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente.

3.3.4 Rádio Transceptor Móvel digital vhf/fm

Os veículos a serem fornecidos deverão possuir 01(um) transceptor móvel digital instalado, observando o que segue:

OBJETIVO: Fixar os parâmetros técnicos para a aquisição e instalação de transceptores móveis VHF/FM, com modulação analógica e digital, encriptados, possibilitando a operação em redes convencionais e troncalizadas de radiocomunicação, conforme a necessidade da Corporação.

O equipamento deverá ser de fácil manuseio e operação, devendo estar configurado para a realização das seguintes funções ou recursos:

I. Operação em modo dual, analógico e digital (P25 Fase 1 FDMA), no mesmo rádio, programados por canal;

II. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível operacionalmente com os transceptores analógicos em uso;

III. Os grupos e canais programados poderão ser quaisquer dos seguintes tipos: canal convencional analógico VHF, canal convencional digital VHF, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 1 FDMA;

IV. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25, da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials);

V. Atender os parâmetros de compatibilidade com o padrão APCO 25 Fase 1 FDMA definidos nos documentos em tabela anexa - Estado Atual de Desenvolvimento (02 Out. 2012). Todos os aspectos referentes ao tipo de rádio adquirido devem ser atendidos, em especial aqueles que se referem à Declaração de Conformidade. Caso alguma norma em desenvolvimento seja publicada antes da entrega do equipamento o mesmo deverá apresentar conformidade com tal requerimento, podendo ser atualizada por firmware após entrega.

Composição Básica do transceptor Móvel Digital:

O conjunto Transceptor Móvel Digital VHF/FM deverá ser constituído de:



- I. 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor, com 45 Watts de potência;
- II. 01(um) Microfone de mão com teclado, cordão espiralado e suporte (versões com teclado no painel serão aceitas);
- III. 01(um) Alto falante externo,
- IV. 01(uma) Antena original do rádio, ou homologada pelo fabricante mediante comprovação, tipo monopolo vertical, de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de onda, ganho mínimo unitário de 0dB, com base fixável ao teto do veículo mediante furação;
- V. 01(uma) antena de GPS, com base fixável, que deverá ser montada sob o painel do veículo, ou em outro local apropriado e dissimulado, sem possibilidade de acesso direto a menos que se faça a remoção do equipamento ou desmontagem do painel;
- VI. 01(um) cabo de alimentação CC (Corrente Contínua) completo (com terminais e porta fusível);
- VII. No mínimo 05(cinco) metros de cabo coaxial padrão RG 58, com conector de RF (Rádio-Frequência) do transceptor;
- VIII. No mínimo 16(dezesseis) chaves de encriptação DES-OFB a ser selecionada para os canais digitais;
- IX. Conjunto de suporte de fixação acompanhado das presilhas parafusos de fixação;
- X. 01(um) manual de operação em português.
- CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:**
- I. Fácil manuseio e operação;
- II. Operação exclusivamente em modo digital, programado por canal, sem que receba qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica;
- III. Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;
- IV. Permitir programação (via Software), para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente, na faixa de VHF (150MHz a 174MHz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25 Fase 1 FDMA, utilizando os recursos do sistema que permita a unidade rádio:
- I. Realizar "Chamada de Emergência";
- II. Responder "Chamada Geral" (Multigrupo);
- III. Receber e realizar "Chamadas Privativas", sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem - destinatária);
- IV. Receber "Chamadas de Alerta";
- V. Possibilidade de receber e realizar "Chamadas Telefônicas" da Rede Telefônica Pública, via sistema;
- VI. Quando não estiver vinculada em uma seqüência de



TOYOTA DO BRASIL LTDA

mensagens, monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao "Status" do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado);

VII. Iniciar uma chamada pelo modo "Aperte para Falar" (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;

VIII. No caso de Sistema ocupado, tentar o re-acesso automático até que o mesmo seja concluído; Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera "aguardando liberação de canal";

IX. Utilizar o Canal de Comunicação, de forma aleatória, a ser designado pelo Sistema durante a conversação;

X. Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao Endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema;

XI. Quando for extraviada, permitir sua desabilitação completa, tanto a transmissão quanto a recepção, através de Comandamento (remoto) da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádio-freqüência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento extraviado;

XII. Quando da sua recuperação, após extravio, sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção, por meio de Comandamento da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádio-freqüência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento;

XIII. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da Área de Cobertura do Sistema;

XIV. Funcionalidade GPS integrada ao equipamento permitindo o rastreo e localização de indivíduos e veículos;

XV. Possuir receptor de GPS integrado, com no mínimo 12 canais, possibilitando a consulta da posição atual no visor do equipamento e envio das coordenadas geográficas através da rede de radiocomunicação;

XVI. Possuir um número de grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional): mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal da





unidade móvel;

XVII. Visualizar os canais de RF (Radiofrequência) por meio de Display;

XVIII. Realizar varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável, bem como possa selecionar canal desta lista a ser monitorado, e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente, priorizando-se a varredura em um canal prioritário.

XIX. A unidade de rádio deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico.

Controles Mínimos do painel:

V. Liga – desliga;

VI. Volume;

VII. Silenciador de recepção;

VIII. Seletor de canais;

IX. Botão, na cor vermelha ou laranja, de acionamento de alarme de emergência;

X. Teclado alfanumérico para operação troncalizada, apenas no caso de o microfone de não o possuir.

3.3.5 Equipamento

Prescrições para veículos equipados com Transceptores:

- O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios);
- O sistema deverá ser imune a RFI (Interferência em rádio frequência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

3.3.6 Prescrições diversas:

O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal de Sarandi;

O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal;



TOYOTA DO BRASIL LTDA

Av. das Nações Unidas, 12901 – 14 andar – Cep 04578-000 – TEL: (011) 5502-9100 – FAX: (011) 5507-7317 – São Paulo - SP

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

Por ocasião da aprovação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

29. Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que os produtos utilizados no sistema de sinalização atendem o presente memorial;
30. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (*Society of Automotive Engineers*), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria (Classe 1).

3.4. OUTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

31. Revestimento dos bancos: A ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. A parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;
32. Forração interna: Confeccionada em material impermeável e resistente, a ser adequadamente fixada por meio de velcro sobre toda a extensão do carpete original do veículo, existente no habitáculo de passageiros;
33. Protetor do cárter: Confeccionado em chapa metálica, com espessura não inferior a 2 mm, a ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter;
34. Estribos Laterais: Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras, com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente, no mínimo, 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo;
35. Console de Teto: Peça confeccionada em ABS, a ser fixada no teto da viatura, no sentido longitudinal, entre os bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do transceptor móvel;
36. Suportes para armamento: Barra a ser instalada transversalmente atrás dos bancos dianteiros, com capacidade para acomodar até 02 armas longas (carabina



<p>calibre 12.), voltadas para o banco traseiro. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT;</p> <p>37. Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção;</p> <p>38. Calhas de chuva: A serem afixadas sobre as portas da viatura.</p>		
---	--	--

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, frete, tributos considerando as alíquotas vigentes na data desta proposta e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

II) Condição de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo dos veículos.

III) Prazo de Entrega

Até 120 (cento e vinte) dias.

IV) Validade da Proposta

60 dias a partir da data de emissão.

V) Garantia e Assistência Técnica:

A Toyota do Brasil Ltda. garante seus produtos, a contar da data de entrega do veículo ao cliente, através de sua Rede de 141 Concessionárias distribuídas em todo território nacional, pelo período exigido no edital. Especial atenção deve ser dada ao Livrete de Garantia que acompanha o veículo, cujas recomendações devem ser acatadas para fazer-se jus ao período de garantia citado.

Os veículos ofertados estão em absoluta conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e com órgãos oficiais nacionais de trânsito.

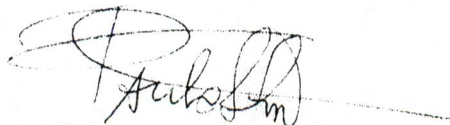
VI) Dados bancários para pagamento:

Banco: 237 (Bradesco) - Agência: 2372-8 - Conta Corrente: 380-8 (somente depósito identificado).

VII) Declaração:

A Toyota do Brasil Ltda., declara que os veículos serão fornecidos em absoluta conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência recebido.

Cordialmente,



Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Vendas Diretas Corporativas
11-4390-4029
e.mail: pmesquita@toyota.com.br



MITSUBISHI MOTORS

23 94 / 15

Orçamento a Guarda Municipal de Sarandi

Veículo: PAJERO DAKAR HPE FLEX

Tração Super Select 4WD, motor V6 Flex 3.5l de 205cv e transmissão automática com sistema sequencial Sport Mode. Suspensão Ride Dynamics, resistente e confortável para superar diversos desafios e novo tanque de combustível de 90L.
Aerofólio integrado a tampa traseira.
Espelhos retrovisores externos elétricos (cromado) com luz de posição integrada.
Estribo lateral.
Farol de neblina dianteiro com moldura prateada.
Faróis halógenos.
Faróis baixo de xenon com ajuste de altura do feixe e lavador de farol.
Grade do radiador cromada.
Limpador e desembaçador do vidro traseiro.
Luz de posição integrada ao espelho retrovisor externo.
Maçanetas das portas cromadas.
Parte inferior do parachoque dianteiro na cor prata.
Protetor de cárter.
Parabarro dianteiro e traseiro.
Parachoques na cor do veículo.
Rack de teto.
Sensor de chuva para acionamento automático do limpador do parabrisa dianteiro.
Câmera de ré.
Sensor de estacionamento.
Sensor crepuscular para acendimento automático do farol.
Abertura interna da tampa de combustível.
Acabamento interno na cor preta.
Ar-condicionado automático.
Ar-condicionado com dutos de saída para a terceira fileira de bancos.
Bancos dianteiros com ajuste elétrico.
Bancos revestidos em couro.
Coluna de direção com regulagem de altura.
Comando de áudio no volante.
Comando traseiro da ventilação para a terceira fileira de bancos (manual).
Console central com descanso braço e porta copos.
Console de teto com porta-óculos.
Descansa braço e porta copos central na segunda fileira de bancos.
Direção hidráulica.
Espelho de vaidade e tampa (motorista e passageiro) no quebra-sol.
Lateral das portas com porta garrafa.
Limpador do parabrisa com intermitência.
Luz de leitura.
Manopla do câmbio e da transferência revestidas em couro.
Maçanetas internas cromadas.
Piloto automático com comandos no volante.
Ponto de energia 12v no compartimento de cargas.
Porta copos no acabamento interno da lateral traseira.
Porta luvas com iluminação e fechadura.
Segunda fileira de bancos bipartida com ajuste para reclinar.
Terceira fileira de bancos rebatíveis sobre o assoalho.
Vidros elétricos nas portas.
Volante revestido em couro.
ABS com EBD e BAS.
Airbag duplo.
Airbag lateral e de cortina.
Cinto de segurança sub-abdominal para o banco central traseiro.
Cintos de segurança 3-pontos (terceira fileira de bancos).
Cintos de segurança 3-pontos traseiro e dianteiro.
Sistema de tração Easy Select.
Sistema de tração Super Select 4WD (SS4).
Sistema keyless para travamento das portas.
Trava de segurança nas portas traseiras (trava para crianças).
Travamento automático das portas por velocidade.
Trava elétrica das portas acionada pelo comando da porta do motorista.
Trava elétrica dos vidros no comando da porta do motorista.

Demais instalações conforme descrito e exigido no Edital o preço é de R\$177.000,00.

Rapax Mitsubishi
CNPJ: 06.048.420/0001-24
BR 376 - Maringá - PR
Fone: (44) 3304-7000



ZACARIAS



23 94 / 15

Orçamento a Guarda Municipal de Sarandi

Veículo: TRAILBLAZER GASOLINA LTZ 3.6

SEGURANÇA: Alarme anti-furto acionado por rádio frequência ("Keyless Entry System") Alça de apoio na coluna dianteira - lado do motorista Alças de apoio na coluna dianteira e teto - lado do passageiro Alças de apoio no teto traseiro Assistente de partida em acive Aviso sonoro do cinto de segurança Barras de proteção contra impactos laterais nas portas Bolsas de ar infláveis "cortina" que cobrem as 3 fileiras de bancos - "Curtain Airbag" Bolsas de ar infláveis laterais para os bancos do motorista e passageiro "side airbag" Bolsas de ar infláveis frontais para motorista e passageiro - "Dual Air bag" Cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos com regulagem de altura Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a Fileira) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis (2a Fileira) Controle de velocidade em declive Farol de neblina dianteiro tipo projetor Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras com sistema anti-blocante ("ABS - Anti-lock Braking System"), distribuição eletrônica de Frenagem ("EBD - Electronic Brake Distribution") e assistência em frenagem de emergência (BAS - Break Assist System) Gancho de reboque Traseiro Gancho de reboque dianteiro Imobilizador Luz auxiliar de freio - "brake light", na parte central traseira do teto Luz de neblina traseira Para-brisa com faixa degradê Porta de acesso ao tanque de combustível com trava e controle remoto interno Programa eletrônico de estabilidade ("ESP - Electronic Stability Program") com indicador no painel de instrumentos Protetor de cárter Regulagem elétrica dos faróis halógenos Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida Sensor de Estacionamento Traseiro Sistema de controle de tração ("TCS - Traction Control System"), com indicador no painel de instrumentos Sistema de fixação de cadeiras para crianças - Isofix Travas elétricas e controle remoto através das chaves ("Keyless Entry System")

APARÊNCIA: Acabamento da cobertura da alavanca de câmbio no padrão preto High Gloss Acabamento interior no padrão preto "Jet Black" e marrom "Brownstone" Painéis das portas na cor preto "Jet Black" Adesivos decorativos na cor preta na coluna B, exceto veículos na cor preto Alavanca de câmbio com acabamento cromado Alavanca de freio de mão com detalhe cromado Bancos revestidos em couro / couro sintético na cor preto "Jet Black" e marrom "Brownstone" Capa de proteção do motor Encostos de cabeça dianteiros e traseiros revestidos em couro / couro sintético com regulagem de altura Espelhos retrovisores externos eletricamente escamoteáveis, com luz indicadora de direção e acabamento cromado Estepe - Roda de Aço 16"x 6,5 - 245/70 R16" Estribos laterais Faróis dianteiros em formato de projetor Lanternas traseiras em LED Maçanetas externas das portas cromadas Maçanetas internas na cor Glossy Cromo Moldura do painel dianteiro na cor preto High Gloss Molduras cromadas nos faróis de neblina Molduras externa das portas na cor preta Molduras externas cromadas na parte superior das portas Molduras interna das portas na cor preto High Gloss Painel central na cor preto High Gloss Para-barro dianteiro e traseiro Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo Rack de teto com estrutura em alumínio Rodas de alumínio Aro 18" - 18x7,5, J (Pneus 265/60 R18) Volante revestido em couro

CONFORTO & CONVENIÊNCIA: Ampla e confortável espaço interno para 7 passageiros de fácil acesso e manuseio Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto Ar-condicionado digital com controle eletrônico de temperatura e sistema de recirculação de ar Chave tipo canivete com controle de alarme anti-furto e abertura das portas e porta-malas (inclusive sobressalente) Coluna de direção regulável em altura Console Central entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansos-braços Console de teto com porta-óculos Descansa braço central no banco traseiro com 2 porta copos Desembaçador elétrico do vidro traseiro Direção hidráulica Espelho retrovisor interno eletrocromico Filtro de Pólen Iluminação de teto (frontal, central e traseiro) Câmera de Ré Caixa Organizadora do porta-malas Cobertura retrátil do compartimento de carga Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa (palhetas tipo flat blade) Limpador com temporizador e lavador elétrico do vidro traseiro Painel de instrumentos com computador de bordo com funções: Autonomia, Velocidade média, Odômetro parcial, Temperatura externa, Cronômetro, Consumo médio, consumo total em litros e indicador de faixa de aceleração para melhor consumo (econômetro) Para-sol com espelho, cobertura e iluminação do lado do motorista e passageiro Controle de velocidade de cruzeiro Porta luvas com iluminação Porta objetos nas portas Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros Quatro Tomadas 12V (duas frontais, uma para 2a. Fileira e uma para 3a. Fileira de bancos) Robustez e versatilidade para uso on / off road pois possui a cabine montada sobre chassis com tração traseira 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida Suspensão com 5 barras longitudinais que agregam conforto, estabilidade e alta dirigibilidade - "5 Link" Transmissão Automática de 6 Velocidades com Active Select Trava da coluna de direção Vidros elétricos com sistema de abertura e fechamento por um toque com antessmagamento para o vidro do motorista

ACABAMENTO INTERNO Acabamento interno *JET BLACK / BROWNSTONE (130)

SISTEMA DE SOM: Antena no teto Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante Sistema de Som Multimedia com Tela LCD de 7" sensível ao toque. Rádio AM/FM, CD/DVD player, navegador GPS, Conexão Bluetooth para Celular, Função Audio Streaming Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes, 2 Tweeters, 2 "Exciters" e amplificador

BANCOS: Banco Traseiro rebatível "assoalho plano" (3ª. Fileira) Banco Traseiro reclinável e rebatível 40/60 "assoalho plano" (2a. Fileira) Banco do motorista com ajuste elétrico (6 posições) Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros (lado do motorista & passageiro)

Os itens acima são de série do veículo, demais equipamentos conforme pedido pela Guarda Municipal serão todos devidamente instalados.

Valor: R\$168.000,00

Zacarias Veiculos Maringá
CNPJ: 79.138.608/0001-37
Av. Tuiuti, 445 - Vila Morangueira
Maringá - PR
(44) 3261-3000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ 78.200.482/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)3264-8600.
CEP 87111-230 – Sarandi - Paraná

Ofício nº.091/2015 SF.

Sarandi, 21 de maio de 2015.

Ilmo. Sr.

Tem o presente, em resposta ao ofício nº.411/2015 Gabinete Municipal., que o saldo financeiro da conta corrente nº. 2919/006/ 00037-0 PMS – FUNREBOM (BOMBEIRO) até a presente data é de R\$.3.140.119,52 (Três milhões, cento quarenta mil, cento dezenove reais, cinquenta e dois centavos)., conforme extrato bancário anexo a este ofício.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de vossa senhoria, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima consideração e respeito.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO PALASCHI
SECRETÁRIO M. DE FAZENDA

Ao Ilmo. Sr.
JAIR CARNEIRO
DD. Chefe de Gabinete de
SARANDI – PARANÁ.



CAIXA

23 94 / 15

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2919600001

Conta Referência:

2919/006/00000037-0

Nome:

PM DE SARANDI FUNREBOM

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 21/05/2015 09:33:35

Saldo em 20/05/2015**3.138.157,82C****APLICACAO C/RESG.AUTOM****3.140.119,52C****SALDOS BLOQUEADOS****0,00C****SALDO DISPONIVEL****3.138.157,82C****SALDO TOTAL****3.138.157,82C**

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações

Produto**Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

3.140.119,52C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/05/2015	000001	DB PAG FOR	2.011,69D	1.961,69D

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.



23 94 / 15

SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS Nº
___/2011 – FUNREBOM

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE SARANDI, DO ESTADO DO PARANÁ – FUNREBOM E DE OUTRO LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PARA CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA USO DO GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL – SEMUTRANS, CONFORME LEI Nº 1814 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE SARANDI, DO ESTADO DO PARANÁ – FUNREBOM pessoa jurídica de direito público, criado sob a Lei nº 866 de 19 de dezembro de 1999, com sede administrativa na Prefeitura do Município de Sarandi, situada na Rua José Emiliano, 565, CEP 87111-230, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.482/0001-10, neste ato regularmente representada pelo seu Vice-Presidente, conforme Decreto nº 1139 de 30 de março de 2011, o 1º Tenente QOBM João Paulo Bossoni Miosso, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.670.072-7, e CPF nº 056.363.499-55, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 970, Paçandu-PR, doravante denominado CEDENTE, de outro lado a Prefeitura do Município de Sarandi, Pessoa Jurídica, CNPJ 78.200.482/0001-10, situada na Rua José Emiliano, 565, CEP 87111-230, tem como representante o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior brasileiro, estado civil casado, Prefeito Municipal de Sarandi, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4.323.442-0 e CPF n. 668.320.639-20, residente e domiciliado Rua das Violetas, 181 – Jd. Novo Centro., doravante denominado(a), CESSIONÁRIA resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS, com base na Lei nº 1814 de 30 de maio de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso de veículos e motocicletas para desenvolvimento de atividades do Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal – TRANSEG para uso do trabalho cotidiano como viatura para Guarda Municipal e pelos agentes e autoridade de trânsito em patrulhamento, rondas e trabalhos administrativos, sendo, objeto desta concessão com 03 (três) veículos da marca WOLKSWAGEN, Modelo **SPACE FOX, ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO 2011, NA COR PRATA, MOTOR 1.6, FLEX, CHASSI 9BWPB05Z7C4077631, CHASSI 9BWPB05Z9C4007288 E CHASSI 9BWPB05Z6C4077541**, 02 (dois) veículos, WOLKSWAGEN, Modelo PICK UP SAVEIRO, **ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO 2011, NA COR PRATA, MOTOR 1.6, FLEX, CHASSI 9BWKB05U9CP087803 e CHASSI 9BWKB05U9CP086974** e 06 (SEIS) motocicletas Marca **HONDA XRE 300 CC, NA COR PRETA, ANO E MODELO 2011, CHASSI 9C2ND0910BR217730, CHASSI 9C2ND0910BR217763, CHASSI**



23 94 / 15

SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

9C2ND0910BR217764, CHASSI 9C2ND0910BR217761, CHASSI 9C2ND0910BR217756, CHASSI 9C2ND0910BR217762, todos zero quilômetro, emplacados e equipados pelo Cedente, conforme documentação Descritiva, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: Os bens, veículos e motocicletas especificados na Cláusula Primeira, poderão ser utilizados somente pela Cessionária, exclusivamente em atividades do Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal – TRANSEG.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. O TRANSEG obriga-se a:

- a) Utilizar-se dos veículos e motocicletas exclusivamente para atividades de se trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso, bem como pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos enquanto cedidos.

II. O Cedente obriga-se a:

- a) Permitir a utilização dos veículos e motocicletas para que o Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal – TRANSEG desenvolva todas as suas atividades da guarda municipal e serviços referentes ao trânsito.

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se-á:

- a) no prazo final do presente instrumento, com possibilidade de renovação mediante Termo Aditivo;
- b) por utilização inadequada, dos bens ora concedidos;
- c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DOS BENS: Os bens, após declarados inservíveis para a utilização a qual se destinava pela cessionária, deverão ser devolvidos ao cedente para serem leiloados e reincorporados ao FUNREBOM.

Cláusula Sexta – DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Paraná, Comarca de Sarandi, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso n. ____/2011 - FUNREBOM em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.



SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Sarandi, ____ de _____ de 2011.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE SARANDI
Cedente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cessionário

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

23 94 / 15

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2394/2015.

Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando Projeto de Lei nº 2394/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi, e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente

Cilas Souza Moraes,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

23 94/15

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2394/2015
Erasmão Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2394/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi, e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:


José Roberto Grava,
Presidente

Erasmão Cardoso Pereira,
Relator


Nelson de Jesus Lima,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

23 94 / 15

Requerimento Nº -281 / 15	Apresentado em 13 / 10 / 2015	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 13 / 10 / 2015	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015**, do Projeto de Lei nº 2394/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi, e dá outras providências., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

*Eunildo Zanichim, "Nildão",
Vereador - Autor*

